



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 089/2017

VIGÉSIMO QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa COOPERTUR – COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO E RURAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e a cooperativa **COOPERTUR – COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO E RURAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.687.745/0001-24 e Inscrição Estadual nº 001.17103234.00-43, com sede na Avenida Alfredo Sá, nº 5.321, bairro São Cristovão, Teófilo Otoni/MG – CEP 39800-307, neste ato representado por seu Presidente Getulio Julio Colen Laure, portador do CPF nº 347.189.236-20, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2017, originário da **ARP nº 047/2016**, cuja celebração foi autorizada no **Processo licitatório PRC 513/2015 – Pregão PRG 087/2015 – Sistema de Registro de Preço SRP 059/2015**, têm justos e acertados entre si, nos termos do art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COM OU SEM CONDUTOR, COM OU SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SEGURO TOTAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 06 (seis) meses, a partir de 10/09/2020, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo ser rescindido unilateralmente, a critério do CONTRATANTE, caso haja novo processo licitatório com o mesmo objeto contratual que venha a sucedê-lo.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para este Termo Aditivo é **R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)** para o período de sua vigência. Este valor está consignado nas seguintes dotações orçamentárias: **0501.04.122.0001.2.426-339039 1108 ficha 035; 0501.08.244.0023.2.521-339039 1108 ficha 050; 0601.04.123.0010.2.168-339039 1100 ficha 104; 0701.10.301.0024.2.281-339039 1108 ficha 151; 0801.08.122.0001.2.320-339039 1100 ficha 2270901.12.361.0018.2.638-339039 1108 ficha 348; 1101.04.124.0001.2.010-339039 1100 ficha 441; 1201.06.122.0017.2.630-339039 1100 ficha 457; 1401.18.541.0001.2.368-339039 1100 ficha 498; 1601.04.122.0001.2.621-339039 1100 ficha 522; 1801.04.121.0001.2.004-339039 1100 ficha 533; 2001.20.122.0011.2.629-339039 1100 ficha 546; 2101.26.782.0020.2.141-339039 1108 ficha 577; 2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 ficha 598; 2401.04.122.0001.2.420-339039 1100 ficha 628.**

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 27 de agosto de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal


Marco Antonio Gonçalves
Sec. Municipal de Transportes e Logística
CONTRATANTE


Getulio Julio Colen Laure
Presidente da COOPERTUR
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS

CI- Comunicação Interna

Nº172

Ano

2020

De: Secretaria de Transporte e Logística

Para: Secretaria de Planejamento

Assunto: Solicitação

Ilma. Dra Arlinda Gonçalves Coelho - Procuradora Geral,

Cordialmente a cumprimento e venho por meio desta solicitar a Prorrogação do Contrato nº089/2017 em favor da empresa: Coopertur – Cooperativa de Transporte Urbano e Rural ate o dia 20 de março de 2021.

Justifica-se a renovação para manter o atendimento das demandas de todas as secretarias com transporte, como por exemplo: pacientes atendidos em outras cidades e trabalho de rotina de diversos departamentos. A empresa vem atendendo de forma satisfatória e de acordo com as exigências do edital e do contrato. Valor estimado do aditivo: R\$12.000,000 (Doze milhões)

Segue as fichas de cada secretaria:

SECRETARIAS	FICHAS
MEIO AMBIENTE	868 <i>ok</i>
CULT E TURISMO	628 <i>ok</i>
DES. SOCIAL	227 <i>ok</i>
DES. RURAL	546 <i>ok</i>
EDUCAÇÃO/DESP.	348 <i>ok</i>
GOVERNO	522 <i>ok</i>
ADMINISTRAÇÃO	598 <i>ok</i>
TRANS/EST.VIC.	577 <i>ok</i>
DEFESA SOCIAL	457 <i>ok</i>
OBRAS	35 <i>ok</i>
FAZENDA	104 <i>ok</i>
SAUDE	151 <i>ok</i>
PLANEJAMENTO	533 <i>ok</i>
CONTROLADORIA	441 <i>ok</i>
MÃOS SOLIDÁRIAS	50 <i>ok</i>

Sem mais para o momento, despeço com votos de estima e consideração.

Marco Antônio Gonçalves
Secretário de Transporte e Estradas Vicinais

Karine Ferreira Aguiar
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Secretaria de Transportes e Estradas Vicinais

Local de entrega: _____

Recebido em 24/08 / 2020

Assinatura: Karine

**Nome Completo
ou Carimbo:** _____